



## **Relatório de Exercício de Direito de Voto**

Mês de Referência: 09/2024

## Índice

Data	Ativo	Fundo	Página
04/09/2024	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A	Icoop	1
04/09/2024	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A	Sparta FIAGRO	2
04/09/2024	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A	Sparta Top Master	3
09/09/2024	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	4
09/09/2024	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	5
09/09/2024	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	6
09/09/2024	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Infra CDI Master I	7
09/09/2024	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Infra CDI Master II	8
09/09/2024	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Infra Master	9
09/09/2024	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Infra Master III	10
09/09/2024	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Renda	11
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	BWM	12
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Icoop	13
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Opportunity	14
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta ANS	15
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Max Master	16
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta MS B Master	17
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta MS Master	18
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev D60	19
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev FIFE Master	20
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev Inf Itaú Master	21
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev Inflação Master	22
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev Itaú CDI Master	23
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Top Inflação Master	24
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Top Master	25
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Top Plus Master	26
12/09/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta VP	27
16/09/2024	AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	28
16/09/2024	AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	29
16/09/2024	AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	30
16/09/2024	AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Infra CDI Master IV	31
16/09/2024	AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Infra Master V	32
17/09/2024	TUCANO HOLDINGS III S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	33
17/09/2024	TUCANO HOLDINGS III S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	34
17/09/2024	TUCANO HOLDINGS III S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	35
17/09/2024	TUCANO HOLDINGS III S.A.	Sparta Infra CDI Master I	36
17/09/2024	TUCANO HOLDINGS III S.A.	Sparta Infra CDI Master II	37
17/09/2024	TUCANO HOLDINGS III S.A.	Sparta Infra Master III	38
17/09/2024	TUCANO HOLDINGS III S.A.	Sparta Infra Master VI	39
17/09/2024	TUCANO HOLDINGS III S.A.	Sparta Renda	40
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Icoop	41
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Icoop	42
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Opportunity	43
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Opportunity	44
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	45
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	46
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	47
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	48
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	49
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	50
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra CDI Master I	51
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra CDI Master I	52
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra CDI Master II	53
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra CDI Master II	54
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra CDI Master III	55
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra CDI Master III	56
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra Master	57
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra Master	58
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra Master III	59
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra Master III	60
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Max Master	61
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Max Master	62
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	63
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	64
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	65
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	66
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Renda	67
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Renda	68
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Top Inflação Master	69

20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Top Inflação Master	70
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Top Master	71
20/09/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Top Master	72
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Icoop	73
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	74
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	75
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	76
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	77
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	78
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	79
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	80
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	81
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	82
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Sparta MS Master	83
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	84
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Sparta Renda	85
23/09/2024	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	Sparta Top Inflação Master	86
23/09/2024	BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRÍ	Icoop	87
23/09/2024	BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRÍ	Sparta FIAGRO	88
23/09/2024	BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRÍ	Sparta Top Master	89
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	BWM	90
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Icoop	91
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Icoop	92
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Opportunity	93
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Opportunity	94
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Opportunity	95
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta ANS	96
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta ANS	97
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Max Master	98
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Max Master	99
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Max Master	100
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS B Master	101
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS B Master	102
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS Master	103
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS Master	104
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev D60	105
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev D60	106
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev FIFE Master	107
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inf Itaú Master	108
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inf Itaú Master	109
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inflação Master	110
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inflação Master	111
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Itaú CDI Master	112
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Itaú CDI Master	113
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Inflação Master	114
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Inflação Master	115
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Master	116
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Master	117
23/09/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Plus Master	118
23/09/2024	FIDC PH Tech	BWM	119
23/09/2024	FIDC PH Tech	Icoop	120
23/09/2024	FIDC PH Tech	Opportunity	121
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta ANS	122
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta Max Master	123
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta MS B Master	124
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta MS Master	125
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev BB	126
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev D60	127
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev FIFE Master	128
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev Inf Itaú Master	129
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev Inflação Master	130
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev Itaú CDI Master	131
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta Top Inflação Master	132
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta Top Master	133
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta Top Plus Master	134
23/09/2024	FIDC PH Tech	Sparta VP	135
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	BWM	136
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Icoop	137
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Opportunity	138
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta ANS	139
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta Max Master	140
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta MS B Master	141
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta MS Master	142
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta Prev BB	143

23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta Prev D60	144
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta Prev FIFE Master	145
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta Prev Inf Itaú Master	146
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta Prev Inflação Master	147
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta Prev Itaú CDI Master	148
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta Top Inflação Master	149
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta Top Master	150
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta Top Plus Master	151
23/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ S	Sparta VP	152
24/09/2024	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	153
24/09/2024	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	154
24/09/2024	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	155
24/09/2024	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	156
24/09/2024	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	157
24/09/2024	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	158
24/09/2024	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Infra CDI Master IV	159
24/09/2024	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Infra CDI Master IV	160
24/09/2024	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Infra Master VI	161
24/09/2024	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Infra Master VI	162
24/09/2024	VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	163
24/09/2024	VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	164
24/09/2024	VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	165
24/09/2024	VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	Sparta Infra CDI Master I	166
24/09/2024	VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	Sparta Infra CDI Master III	167
24/09/2024	VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	Sparta Infra Master VI	168
24/09/2024	VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	Sparta Renda	169
27/09/2024	FIDC SIFRA STAR	Icoop	170
27/09/2024	FIDC SIFRA STAR	Sparta ANS	171
27/09/2024	FIDC SIFRA STAR	Sparta Max Master	172
27/09/2024	FIDC SIFRA STAR	Sparta MS B Master	173
27/09/2024	FIDC SIFRA STAR	Sparta MS Master	174
27/09/2024	FIDC SIFRA STAR	Sparta Prev D60	175
27/09/2024	FIDC SIFRA STAR	Sparta Prev FIFE Master	176
27/09/2024	FIDC SIFRA STAR	Sparta Top Inflação Master	177
27/09/2024	FIDC SIFRA STAR	Sparta Top Master	178
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	BWM	179
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	BWM	180
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Icoop	181
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Opportunity	182
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Opportunity	183
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Max Master	184
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Max Master	185
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta MS B Master	186
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta MS B Master	187
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta MS Master	188
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta MS Master	189
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Prev BB	190
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Prev BB	191
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Prev D60	192
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Prev D60	193
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Prev FIFE Master	194
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Prev FIFE Master	195
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Prev Inf Itaú Master	196
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Prev Inf Itaú Master	197
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Prev Inflação Master	198
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Prev Inflação Master	199
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Prev Itaú CDI Master	200
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Prev Itaú CDI Master	201
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Top Inflação Master	202
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Top Inflação Master	203
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Top Master	204
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Top Master	205
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta Top Plus Master	206
27/09/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA I	Sparta VP	207
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	BWM	208
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Icoop	209
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Opportunity	210
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Sparta ANS	211
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Sparta Max Master	212
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Sparta MS B Master	213
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Sparta MS Master	214
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Sparta Prev BB	215

30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Sparta Prev D60	216
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Sparta Prev FIFE Master	217
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	218
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Sparta Prev Inflação Master	219
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	220
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Sparta Top Inflação Master	221
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Sparta Top Master	222
30/09/2024	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.	Sparta VP	223

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A  
**CNPJ Ativo:** 16.952.307/0001-22  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 04/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

**Título:** AGT - SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A (16.952.307/0001-22)

**Resumo:** Na assembleia de 13 de agosto de 2024, a Solubio aprovou, com 86,99% dos CRAs em circulação, a anuência prévia para possível descumprimento do Índice Financeiro em 2024, condicionado ao limite de dívida líquida/EBITDA de 3,5x. Contudo, devido a um erro de redação no edital, a ordem do dia não incluiu todas as medidas necessárias, como a solicitação de anuência prévia para o possível descumprimento do limite de alavancagem também em 2025. A assembleia de 04/09/2024 visou corrigir esse equívoco, deliberando: i) a dispensa do cumprimento do limite de dívida líquida/EBITDA de 3,5x em 2024; e ii) a anuência prévia para possível descumprimento do índice financeiro em 2025, condicionado ao mesmo limite de 3,5x.

**Justificativa:** Votamos por rejeitar a ordem do dia por entendermos que a companhia solicitar anuência prévia para não cumprir com os covenants estabelecidos na escritura do título por dois anos consecutivos sem apresentar contrapartida que faça frente a tal incremento de riscos leva a uma deterioração de condições ao credor.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.  
**CNPJ Fundo:** 48.903.610/0001-21  
**%PL:** 0,45%  
**Nome Ativo:** SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A  
**CNPJ Ativo:** 16.952.307/0001-22  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 04/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

**Título:** AGT - SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A (16.952.307/0001-22)

**Resumo:** Na assembleia de 13 de agosto de 2024, a Solubio aprovou, com 86,99% dos CRAs em circulação, a anuência prévia para possível descumprimento do Índice Financeiro em 2024, condicionado ao limite de dívida líquida/EBITDA de 3,5x. Contudo, devido a um erro de redação no edital, a ordem do dia não incluiu todas as medidas necessárias, como a solicitação de anuência prévia para o possível descumprimento do limite de alavancagem também em 2025. A assembleia de 04/09/2024 visou corrigir esse equívoco, deliberando: i) a dispensa do cumprimento do limite de dívida líquida/EBITDA de 3,5x em 2024; e ii) a anuência prévia para possível descumprimento do índice financeiro em 2025, condicionado ao mesmo limite de 3,5x.

**Justificativa:** Votamos por rejeitar a ordem do dia por entendermos que a companhia solicitar anuência prévia para não cumprir com os covenants estabelecidos na escritura do título por dois anos consecutivos sem apresentar contrapartida que faça frente a tal incremento de riscos leva a uma deterioração de condições ao credor.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A  
**CNPJ Ativo:** 16.952.307/0001-22  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 04/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

**Título:** AGT - SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A (16.952.307/0001-22)

**Resumo:** Na assembleia de 13 de agosto de 2024, a Solubio aprovou, com 86,99% dos CRAs em circulação, a anuência prévia para possível descumprimento do Índice Financeiro em 2024, condicionado ao limite de dívida líquida/EBITDA de 3,5x. Contudo, devido a um erro de redação no edital, a ordem do dia não incluiu todas as medidas necessárias, como a solicitação de anuência prévia para o possível descumprimento do limite de alavancagem também em 2025. A assembleia de 04/09/2024 visou corrigir esse equívoco, deliberando: i) a dispensa do cumprimento do limite de dívida líquida/EBITDA de 3,5x em 2024; e ii) a anuência prévia para possível descumprimento do índice financeiro em 2025, condicionado ao mesmo limite de 3,5x.

**Justificativa:** Votamos por rejeitar a ordem do dia por entendermos que a companhia solicitar anuência prévia para não cumprir com os covenants estabelecidos na escritura do título por dois anos consecutivos sem apresentar contrapartida que faça frente a tal incremento de riscos leva a uma deterioração de condições ao credor.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 50.032.901/0001-33  
**%PL:** 0,67%  
**Nome Ativo:** HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.  
**CNPJ Ativo:** 32.431.519/0001-10  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para realização de reorganização societária das SPEs para que o cliente Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A se torne titular de ações ordinárias classe "B" das SPEs para enquadramento como autoprodutor de energia elétrica, mediante a celebração de "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", permanecendo a Emissora titular de 100% das ações ordinárias classe "A" das SPEs e, portanto, assegurando o Controle; e 2. Autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima, incluindo o aditamento ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças".

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois o contrato de venda de energia proposto aumenta a previsibilidade da geração de caixa do projeto, reduzindo o risco de crédito do emissor e, desse modo, beneficiando os detentores das debêntures.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 0,72%  
**Nome Ativo:** HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.  
**CNPJ Ativo:** 32.431.519/0001-10  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para realização de reorganização societária das SPEs para que o cliente Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A se torne titular de ações ordinárias classe "B" das SPEs para enquadramento como autoprodutor de energia elétrica, mediante a celebração de "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", permanecendo a Emissora titular de 100% das ações ordinárias classe "A" das SPEs e, portanto, assegurando o Controle; e 2. Autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima, incluindo o aditamento ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças".

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois o contrato de venda de energia proposto aumenta a previsibilidade da geração de caixa do projeto, reduzindo o risco de crédito do emissor e, desse modo, beneficiando os detentores das debêntures.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 0,75%  
**Nome Ativo:** HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.  
**CNPJ Ativo:** 32.431.519/0001-10  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para realização de reorganização societária das SPEs para que o cliente Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A se torne titular de ações ordinárias classe "B" das SPEs para enquadramento como autoprodutor de energia elétrica, mediante a celebração de "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", permanecendo a Emissora titular de 100% das ações ordinárias classe "A" das SPEs e, portanto, assegurando o Controle; e 2. Autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima, incluindo o aditamento ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças".

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois o contrato de venda de energia proposto aumenta a previsibilidade da geração de caixa do projeto, reduzindo o risco de crédito do emissor e, desse modo, beneficiando os detentores das debêntures.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 48.970.212/0001-28  
**%PL:** 9,51%  
**Nome Ativo:** HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.  
**CNPJ Ativo:** 32.431.519/0001-10  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para realização de reorganização societária das SPEs para que o cliente Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A se torne titular de ações ordinárias classe "B" das SPEs para enquadramento como autoprodutor de energia elétrica, mediante a celebração de "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", permanecendo a Emissora titular de 100% das ações ordinárias classe "A" das SPEs e, portanto, assegurando o Controle; e 2. Autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima, incluindo o aditamento ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças".

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois o contrato de venda de energia proposto aumenta a previsibilidade da geração de caixa do projeto, reduzindo o risco de crédito do emissor e, desse modo, beneficiando os detentores das debêntures.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER II FUNDO INC INV EM INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 50.313.937/0001-95  
**%PL:** 3,23%  
**Nome Ativo:** HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.  
**CNPJ Ativo:** 32.431.519/0001-10  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para realização de reorganização societária das SPEs para que o cliente Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A se torne titular de ações ordinárias classe "B" das SPEs para enquadramento como autoprodutor de energia elétrica, mediante a celebração de "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", permanecendo a Emissora titular de 100% das ações ordinárias classe "A" das SPEs e, portanto, assegurando o Controle; e 2. Autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima, incluindo o aditamento ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças".

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois o contrato de venda de energia proposto aumenta a previsibilidade da geração de caixa do projeto, reduzindo o risco de crédito do emissor e, desse modo, beneficiando os detentores das debêntures.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER I FUNDO INC DE INV INFRA RF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.140.450/0001-92  
**%PL:** 14,39%  
**Nome Ativo:** HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.  
**CNPJ Ativo:** 32.431.519/0001-10  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para realização de reorganização societária das SPEs para que o cliente Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A se torne titular de ações ordinárias classe "B" das SPEs para enquadramento como autoprodutor de energia elétrica, mediante a celebração de "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", permanecendo a Emissora titular de 100% das ações ordinárias classe "A" das SPEs e, portanto, assegurando o Controle; e 2. Autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima, incluindo o aditamento ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças".

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois o contrato de venda de energia proposto aumenta a previsibilidade da geração de caixa do projeto, reduzindo o risco de crédito do emissor e, desse modo, beneficiando os detentores das debêntures.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 46.339.598/0001-49  
**%PL:** 4,39%  
**Nome Ativo:** HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.  
**CNPJ Ativo:** 32.431.519/0001-10  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para realização de reorganização societária das SPEs para que o cliente Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A se torne titular de ações ordinárias classe "B" das SPEs para enquadramento como autoprodutor de energia elétrica, mediante a celebração de "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", permanecendo a Emissora titular de 100% das ações ordinárias classe "A" das SPEs e, portanto, assegurando o Controle; e 2. Autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima, incluindo o aditamento ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças".

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois o contrato de venda de energia proposto aumenta a previsibilidade da geração de caixa do projeto, reduzindo o risco de crédito do emissor e, desse modo, beneficiando os detentores das debêntures.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL  
**CNPJ Fundo:** 54.426.679/0001-04  
**%PL:** 0,89%  
**Nome Ativo:** HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.  
**CNPJ Ativo:** 32.431.519/0001-10  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para realização de reorganização societária das SPEs para que o cliente Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A se torne titular de ações ordinárias classe "B" das SPEs para enquadramento como autoprodutor de energia elétrica, mediante a celebração de "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", permanecendo a Emissora titular de 100% das ações ordinárias classe "A" das SPEs e, portanto, assegurando o Controle; e 2. Autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima, incluindo o aditamento ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças".

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois o contrato de venda de energia proposto aumenta a previsibilidade da geração de caixa do projeto, reduzindo o risco de crédito do emissor e, desse modo, beneficiando os detentores das debêntures.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO  
**CNPJ Fundo:** 51.853.123/0001-06  
**%PL:** 0,48%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,33%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,50%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,29%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,18%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,10%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,16%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,09%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,10%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,07%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,12%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 50.031.803/0001-81  
**%PL:** 0,51%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA VP FIRF  
**CNPJ Fundo:** 54.973.853/0001-39  
**%PL:** 0,15%  
**Nome Ativo:** MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 39.664.088/0001-81  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(39.664.088/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) Aprovação das demonstrações financeiras do fundo referente aos períodos encerrados em dezembro de 2022 e 2023; II) Substituição do atual administrador, distribuidor, custodiante do fundo; e III) Alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação de toda a ordem do dia. Sobre o item I), as demonstrações financeiras estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Quanto ao item II, entendemos que o novo prestador de serviço, a Hemera DTVM, tem demonstrado coerência no desempenho de suas funções, com base na experiência positiva da Sparta em outros fundos que utilizam o mesmo prestador. Em relação ao item III, entendemos que a nova metodologia de verificação de lastro não gera prejuízos aos cotistas, pois mantém os parâmetros e intervalo de confiança já praticados.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 50.032.901/0001-33  
**%PL:** 0,15%  
**Nome Ativo:** AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.  
**CNPJ Ativo:** 45.024.644/0001-58  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 16/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.676.315/0001-14
<b>%PL:</b>	0,01%
<b>Nome Ativo:</b>	AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	45.024.644/0001-58
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	16/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	39.723.106/0001-59
<b>%PL:</b>	0,01%
<b>Nome Ativo:</b>	AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	45.024.644/0001-58
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	16/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER IV FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 53.766.005/0001-96  
**%PL:** 6,23%  
**Nome Ativo:** AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.  
**CNPJ Ativo:** 45.024.644/0001-58  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 16/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.924.043/0001-02
<b>%PL:</b>	3,24%
<b>Nome Ativo:</b>	AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	45.024.644/0001-58
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	16/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	0,83%
<b>Nome Ativo:</b>	TUCANO HOLDINGS III S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	35.714.529/0001- 51
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	17/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - TUCANO HOLDINGS III S.A. (35.714.529/0001- 51)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.676.315/0001-14
<b>%PL:</b>	0,93%
<b>Nome Ativo:</b>	TUCANO HOLDINGS III S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	35.714.529/0001- 51
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	17/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - TUCANO HOLDINGS III S.A. (35.714.529/0001- 51)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	39.723.106/0001-59
<b>%PL:</b>	1,22%
<b>Nome Ativo:</b>	TUCANO HOLDINGS III S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	35.714.529/0001- 51
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	17/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - TUCANO HOLDINGS III S.A. (35.714.529/0001- 51)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.



**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	48.970.212/0001-28
<b>%PL:</b>	8,61%
<b>Nome Ativo:</b>	TUCANO HOLDINGS III S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	35.714.529/0001- 51
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	17/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - TUCANO HOLDINGS III S.A. (35.714.529/0001- 51)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA CDI MASTER II FUNDO INC INV EM INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.313.937/0001-95
<b>%PL:</b>	1,29%
<b>Nome Ativo:</b>	TUCANO HOLDINGS III S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	35.714.529/0001- 51
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	17/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - TUCANO HOLDINGS III S.A. (35.714.529/0001- 51)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	46.339.598/0001-49
<b>%PL:</b>	5,14%
<b>Nome Ativo:</b>	TUCANO HOLDINGS III S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	35.714.529/0001- 51
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	17/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - TUCANO HOLDINGS III S.A. (35.714.529/0001- 51)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	54.773.359/0001-20
<b>%PL:</b>	0,14%
<b>Nome Ativo:</b>	TUCANO HOLDINGS III S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	35.714.529/0001- 51
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	17/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - TUCANO HOLDINGS III S.A. (35.714.529/0001- 51)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
<b>CNPJ Fundo:</b>	54.426.679/0001-04
<b>%PL:</b>	1,53%
<b>Nome Ativo:</b>	TUCANO HOLDINGS III S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	35.714.529/0001- 51
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	17/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - TUCANO HOLDINGS III S.A. (35.714.529/0001- 51)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,37%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,37%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,48%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,48%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 50.032.901/0001-33  
**%PL:** 1,04%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	1,04%
<b>Nome Ativo:</b>	ANEMUS WIND HOLDING S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	38.482.780/0001-26
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	20/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 1,24%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 1,24%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 0,82%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 0,82%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	48.970.212/0001-28
<b>%PL:</b>	0,00%
<b>Nome Ativo:</b>	ANEMUS WIND HOLDING S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	38.482.780/0001-26
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	20/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 48.970.212/0001-28  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA CDI MASTER II FUNDO INC INV EM INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.313.937/0001-95
<b>%PL:</b>	0,00%
<b>Nome Ativo:</b>	ANEMUS WIND HOLDING S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	38.482.780/0001-26
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	20/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA CDI MASTER II FUNDO INC INV EM INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.313.937/0001-95
<b>%PL:</b>	0,00%
<b>Nome Ativo:</b>	ANEMUS WIND HOLDING S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	38.482.780/0001-26
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	20/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA CDI MASTER III FUNDO INC INV INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	52.223.589/0001-90
<b>%PL:</b>	3,52%
<b>Nome Ativo:</b>	ANEMUS WIND HOLDING S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	38.482.780/0001-26
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	20/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA CDI MASTER III FUNDO INC INV INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	52.223.589/0001-90
<b>%PL:</b>	3,52%
<b>Nome Ativo:</b>	ANEMUS WIND HOLDING S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	38.482.780/0001-26
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	20/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA MASTER I FUNDO INC DE INV INFRA RF CP
<b>CNPJ Fundo:</b>	43.140.450/0001-92
<b>%PL:</b>	1,49%
<b>Nome Ativo:</b>	ANEMUS WIND HOLDING S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	38.482.780/0001-26
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	20/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER I FUNDO INC DE INV INFRA RF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.140.450/0001-92  
**%PL:** 1,49%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 46.339.598/0001-49  
**%PL:** 7,69%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 46.339.598/0001-49  
**%PL:** 7,69%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,43%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,43%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,27%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,27%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL  
**CNPJ Fundo:** 54.426.679/0001-04  
**%PL:** 1,14%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.



**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
<b>CNPJ Fundo:</b>	54.426.679/0001-04
<b>%PL:</b>	1,14%
<b>Nome Ativo:</b>	ANEMUS WIND HOLDING S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	38.482.780/0001-26
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	20/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,38%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,38%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,32%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a emissora teve tempo hábil para elaborar e apresentar as demonstrações financeiras referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de junho de 2024. Ademais, a companhia não apresentou justificativas plausíveis para as múltiplas ocorrências de atraso na entrega dessas demonstrações. Em virtude dessa falta de informações financeiras, os credores estão impedidos de avaliar o desempenho financeiro do projeto e de monitorar o cumprimento dos parâmetros de ICSD estabelecidos na escritura da debênture, gerando insegurança quanto à proteção do investimento realizado. Além disso, considerando o cenário estressado da 2W Energia, controladora do Projeto Anemus, que enfrenta tutela cautelar e a execução judicial de seus passivos financeiros, tememos que o título detido pelos fundos da Sparta possa ser negativamente impactado. Portanto, entendemos que o vencimento da dívida, seguido pela execução da fiança bancária, protege o capital investido, encerrando a exposição a um emissor que, em nossa avaliação, perdeu a capacidade de oferecer uma relação risco-retorno adequada, evitando assim uma possível perda permanente de capital.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,32%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 20/09/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** O pedido prévio para a não decretação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, exclusivamente, ao item previsto na cláusula 5.2, (c), da Escritura de Emissão, no caso de a 2W e/ou Anemus Participações incorrerem em qualquer das hipóteses ali previstas, inclusive em razão da interposição de medidas antecipatórias aos eventos ali descritos; e aos itens previstos na cláusula 5.2, (g) e (h) da Escritura de Emissão, se ocorrer alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Subsidiárias para qualquer investidor que possua classificação de risco mínimo de "A" em escala local por Standard&Poor's, Fitch Ratings ou pela Moody's. Tal renúncia deverá ser válida a partir da data da presente Assembleia de aprovação da matéria, devendo vigorar enquanto perdurar a respectiva Carta de Fiança contratadas pela Emissora no âmbito do Contrato para Prestação de Fiança celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. em 20 de julho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos.

**Justificativa:** Em virtude do vencimento antecipado do título decidido na assembleia geral de debenturistas realizada em 20/09/2024 às 14h, a assembleia geral de debenturistas convocada para o mesmo dia, às 15h, perdeu seu objeto de deliberação e, portanto, foi cancelada.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.378.137/0001-15
<b>%PL:</b>	0,02%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	0,04%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	0,03%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.



**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	0,06%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.676.315/0001-14
<b>%PL:</b>	0,00%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.676.315/0001-14
<b>%PL:</b>	0,05%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.676.315/0001-14
<b>%PL:</b>	0,06%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	39.723.106/0001-59
<b>%PL:</b>	0,04%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	39.723.106/0001-59
<b>%PL:</b>	0,04%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	39.723.106/0001-59
<b>%PL:</b>	0,03%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	31.962.100/0001-22
<b>%PL:</b>	0,08%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.



**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
<b>CNPJ Fundo:</b>	46.997.395/0001-40
<b>%PL:</b>	0,43%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
<b>CNPJ Fundo:</b>	54.426.679/0001-04
<b>%PL:</b>	0,52%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	38.026.869/0001-88
<b>%PL:</b>	0,24%
<b>Nome Ativo:</b>	AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.  
**CNPJ Ativo:** 79.038.097/0017-49  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias

**Título:** AGT - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A. (79.038.097/0017-49)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) aprovar ou não, a substituição dos Contratos de Compra e Venda celebrados entre a Cargill Agrícola S.A. na qualidade de comprador, e a Fiduciante, na qualidade de vendedora, por novos Contratos de Compra e Venda; (ii) caso aprovado o item (i) acima, aprovar a alteração do anexo XI do Termo de Securitização, bem como o anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures, para constar a lista consolidada da descrição dos Direitos Creditórios Do Agronegócio que irão comprovar a Destinação de Recursos e que passarão a vigorar nos termos previstos no anexo II e III, respectivamente, à presente ata; (iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, condicionada ao compromisso da devedora, registrado por escrito na ata da assembleia, de realizar a troca de comprador de seus produtos, desde que o novo cliente seja uma das seguintes tradings: ADM do Brasil LTDA, Bunge Alimentos S/A, Cargill Agrícola S/A, Amaggi Louis Dreyfus Zen-Noh Grãos S.A. Entendemos que a aprovação da solicitação da devedora, com a inclusão dessa condição, não resultará em deterioração das condições para o credor, uma vez que esses compradores apresentam risco de crédito semelhante ao do atual contratante da Belagrícola.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.  
**CNPJ Fundo:** 48.903.610/0001-21  
**%PL:** 0,07%  
**Nome Ativo:** BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.  
**CNPJ Ativo:** 79.038.097/0017-49  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias

**Título:** AGT - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A. (79.038.097/0017-49)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) aprovar ou não, a substituição dos Contratos de Compra e Venda celebrados entre a Cargill Agrícola S.A. na qualidade de comprador, e a Fiduciante, na qualidade de vendedora, por novos Contratos de Compra e Venda; (ii) caso aprovado o item (i) acima, aprovar a alteração do anexo XI do Termo de Securitização, bem como o anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures, para constar a lista consolidada da descrição dos Direitos Creditórios Do Agronegócio que irão comprovar a Destinação de Recursos e que passarão a vigorar nos termos previstos no anexo II e III, respectivamente, à presente ata; (iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, condicionada ao compromisso da devedora, registrado por escrito na ata da assembleia, de realizar a troca de comprador de seus produtos, desde que o novo cliente seja uma das seguintes tradings: ADM do Brasil LTDA, Bunge Alimentos S/A, Cargill Agrícola S/A, Amaggi Louis Dreyfus Zen-Noh Grãos S.A. Entendemos que a aprovação da solicitação da devedora, com a inclusão dessa condição, não resultará em deterioração das condições para o credor, uma vez que esses compradores apresentam risco de crédito semelhante ao do atual contratante da Belagrícola.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.  
**CNPJ Ativo:** 79.038.097/0017-49  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias

**Título:** AGT - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A. (79.038.097/0017-49)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) aprovar ou não, a substituição dos Contratos de Compra e Venda celebrados entre a Cargill Agrícola S.A. na qualidade de comprador, e a Fiduciante, na qualidade de vendedora, por novos Contratos de Compra e Venda; (ii) caso aprovado o item (i) acima, aprovar a alteração do anexo XI do Termo de Securitização, bem como o anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures, para constar a lista consolidada da descrição dos Direitos Creditórios Do Agronegócio que irão comprovar a Destinação de Recursos e que passarão a vigorar nos termos previstos no anexo II e III, respectivamente, à presente ata; (iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, condicionada ao compromisso da devedora, registrado por escrito na ata da assembleia, de realizar a troca de comprador de seus produtos, desde que o novo cliente seja uma das seguintes tradings: ADM do Brasil LTDA, Bunge Alimentos S/A, Cargill Agrícola S/A, Amaggi Louis Dreyfus Zen-Noh Grãos S.A. Entendemos que a aprovação da solicitação da devedora, com a inclusão dessa condição, não resultará em deterioração das condições para o credor, uma vez que esses compradores apresentam risco de crédito semelhante ao do atual contratante da Belagrícola.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.853.123/0001-06
<b>%PL:</b>	0,25%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC Crédito Universitário
<b>CNPJ Ativo:</b>	08.417.544/0001-65
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,11%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,03%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,13%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,18%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,09%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,14%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,15%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,21%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,03%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,09%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,07%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,03%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,03%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 50.031.803/0001-81  
**%PL:** 0,80%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração, de 90% para 88%, do valor do parâmetro intitulado "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II" constante do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino II-D aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 8 de agosto de 2024; e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante desta ordem do dia, caso seja aprovada, nos termos acima.

**Justificativa:** Somos favoráveis à redução do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino II de 90% para 88%, por entender que esse ajuste terá efeito prático após o resgate total das cotas emitidas anteriormente, detidas pelas carteiras dos fundos da Sparta, previsto para janeiro de 2032.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.853.123/0001-06
<b>%PL:</b>	0,26%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** FIDC PH Tech  
**CNPJ Ativo:** 51.051.330/0001-47  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	52.221.407/0001-42
<b>%PL:</b>	0,20%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ANS FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	32.225.995/0001-85
<b>%PL:</b>	0,22%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,15%  
**Nome Ativo:** FIDC PH Tech  
**CNPJ Ativo:** 51.051.330/0001-47  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** FIDC PH Tech  
**CNPJ Ativo:** 51.051.330/0001-47  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** FIDC PH Tech  
**CNPJ Ativo:** 51.051.330/0001-47  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL  
**CNPJ Fundo:** 55.911.526/0001-15  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FIDC PH Tech  
**CNPJ Ativo:** 51.051.330/0001-47  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** FIDC PH Tech  
**CNPJ Ativo:** 51.051.330/0001-47  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,11%  
**Nome Ativo:** FIDC PH Tech  
**CNPJ Ativo:** 51.051.330/0001-47  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
<b>CNPJ Fundo:</b>	43.737.615/0001-08
<b>%PL:</b>	0,08%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
<b>CNPJ Fundo:</b>	43.760.546/0001-53
<b>%PL:</b>	0,10%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,09%  
**Nome Ativo:** FIDC PH Tech  
**CNPJ Ativo:** 51.051.330/0001-47  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.



**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	38.026.869/0001-88
<b>%PL:</b>	0,09%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	14.188.164/0001-07
<b>%PL:</b>	0,19%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	23/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 50.031.803/0001-81  
**%PL:** 0,32%  
**Nome Ativo:** FIDC PH Tech  
**CNPJ Ativo:** 51.051.330/0001-47  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA VP FIRF  
**CNPJ Fundo:** 54.973.853/0001-39  
**%PL:** 0,12%  
**Nome Ativo:** FIDC PH Tech  
**CNPJ Ativo:** 51.051.330/0001-47  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do Regulamento, especificamente: (i) em linha com as novas determinações da ANBIMA, para que o monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do Fundo passem a ser de responsabilidade do Gestor; (ii) Alteração do item 5.8 do "Anexo Descritivo de Classe", para inserir a condição de que as cotas não estejam em período de amortização para a ocorrência de Revolvência; (iii) a alteração do item 14.1. "X", passando para a Assembleia Geral de Cotistas a Competência para deliberar sobre eventual alteração no Contrato de Endosso, no que se refere à substituição ou inclusão de Endossante ou, ainda, sobre a formalização de novos contratos; e (iv) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Embora não tenhamos participado da votação, nossa intenção era aprovar todas as matérias da pauta. Acreditamos que a medida que transfere ao gestor a responsabilidade exclusiva pelo monitoramento dos eventos de avaliação e liquidação do fundo alinha o regulamento às melhores práticas da Anbima, reduzindo o risco de falhas no cumprimento dessas obrigações. Também votaríamos favoravelmente à alteração do item 5.8, que condiciona a revolvência à ausência de amortização das cotas. Entendemos que essa mudança impede que a amortização das cotas júnior seja substituída por novas originações, sem impactar o risco para os cotistas seniores, já que o fluxo de recebimento de recursos para essa subclasse permanece inalterado. Além disso, aprovaríamos alterações no contrato de endosso, seja para a substituição ou inclusão de endossantes, ou para a formalização de novos contratos. Acreditamos que essa alteração permite a entrada de novos endossantes aprovados pela assembleia, mitigando o risco de contratação de prestadores de serviço com qualidade questionável.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO  
**CNPJ Fundo:** 51.853.123/0001-06  
**%PL:** 0,51%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**Tipo de Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 23/09/2024  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** NÃO  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,68%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**Tipo de Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 23/09/2024  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** NÃO  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,39%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**Tipo de Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 23/09/2024  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** NÃO  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,48%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**Tipo de Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 23/09/2024  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** NÃO  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,34%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**Tipo de Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 23/09/2024  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** NÃO  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,18%  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**Nome Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**CNPJ Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,16%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**Tipo de Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 23/09/2024  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** NÃO  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL  
**CNPJ Fundo:** 55.911.526/0001-15  
**%PL:** 0,13%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**Tipo de Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 23/09/2024  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** NÃO  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,48%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**Tipo de Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 23/09/2024  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** NÃO  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,25%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**Tipo de Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 23/09/2024  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** NÃO  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,09%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
34.461.516/0001-55  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**Tipo de Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 23/09/2024  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** NÃO  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**Tipo de Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 23/09/2024  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** NÃO  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,21%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**Tipo de Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 23/09/2024  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** NÃO  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,51%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**CNPJ Ativo:** CONSIGNADOS XII  
34.461.516/0001-55  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 50.031.803/0001-81  
**%PL:** 0,72%  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**Nome Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**CNPJ Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA VP FIRF  
**CNPJ Fundo:** 54.973.853/0001-39  
**%PL:** 0,27%  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
**Nome Ativo:** CONSIGNADOS XII  
**CNPJ Ativo:** 34.461.516/0001-55  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 23/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI  
CONSIGNADOS XII (34.461.516/0001-55)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à adaptação do regulamento à Instrução 175. A alteração inclui a inclusão do conceito de classe de cotas, a atribuição do termo "responsabilidade limitada" e a adição de um tópico específico sobre as responsabilidades dos prestadores de serviço. Entendemos que essas mudanças estão alinhadas com a última instrução vigente, mitigando qualquer risco regulatório para os cotistas do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	0,03%
<b>Nome Ativo:</b>	POTENGI HOLDINGS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	42.165.941/0001-25
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	24/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	0,10%
<b>Nome Ativo:</b>	POTENGI HOLDINGS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	42.165.941/0001-25
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	24/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.676.315/0001-14
<b>%PL:</b>	0,11%
<b>Nome Ativo:</b>	POTENGI HOLDINGS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	42.165.941/0001-25
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	24/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.



**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.676.315/0001-14
<b>%PL:</b>	0,33%
<b>Nome Ativo:</b>	POTENGI HOLDINGS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	42.165.941/0001-25
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	24/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	39.723.106/0001-59
<b>%PL:</b>	0,05%
<b>Nome Ativo:</b>	POTENGI HOLDINGS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	42.165.941/0001-25
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	24/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	39.723.106/0001-59
<b>%PL:</b>	0,16%
<b>Nome Ativo:</b>	POTENGI HOLDINGS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	42.165.941/0001-25
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	24/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA CDI MASTER IV FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	53.766.005/0001-96
<b>%PL:</b>	1,41%
<b>Nome Ativo:</b>	POTENGI HOLDINGS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	42.165.941/0001-25
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	24/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA CDI MASTER IV FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	
<b>%PL:</b>	4,06%
<b>Nome Ativo:</b>	POTENGI HOLDINGS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	42.165.941/0001-25
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	24/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	54.773.359/0001-20
<b>%PL:</b>	0,54%
<b>Nome Ativo:</b>	POTENGI HOLDINGS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	42.165.941/0001-25
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	24/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	54.773.359/0001-20
<b>%PL:</b>	1,53%
<b>Nome Ativo:</b>	POTENGI HOLDINGS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	42.165.941/0001-25
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	24/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 50.032.901/0001-33  
**%PL:** 0,90%  
**Nome Ativo:** VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
**CNPJ Ativo:** 37.020.274/0001-52  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 24/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
(37.020.274/0001-52)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
**CNPJ Ativo:** 37.020.274/0001-52  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 24/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
(37.020.274/0001-52)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 0,32%  
**Nome Ativo:** VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
**CNPJ Ativo:** 37.020.274/0001-52  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 24/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
(37.020.274/0001-52)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 48.970.212/0001-28  
**%PL:** 3,23%  
**Nome Ativo:** VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
**CNPJ Ativo:** 37.020.274/0001-52  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 24/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
(37.020.274/0001-52)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER III FUNDO INC INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 52.223.589/0001-90  
**%PL:** 1,37%  
**Nome Ativo:** VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
**CNPJ Ativo:** 37.020.274/0001-52  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 24/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
(37.020.274/0001-52)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 54.773.359/0001-20  
**%PL:** 0,34%  
**Nome Ativo:** VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
**CNPJ Ativo:** 37.020.274/0001-52  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 24/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
(37.020.274/0001-52)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

## Relatório de Exercício de Voto

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
<b>CNPJ Fundo:</b>	54.426.679/0001-04
<b>%PL:</b>	0,61%
<b>Nome Ativo:</b>	VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	37.020.274/0001-52
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	24/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
(37.020.274/0001-52)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar o consentimento prévio para alterar o controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio, o dispositivo deste inciso relacionado ao controle da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a cem milhões de dólares, ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão. E, aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a combinação de negócios a ser realizada pela Emissora reduzirá seu risco de crédito ao ampliar seu portfólio de ativos e diversificar suas fontes de receita. Além disso, destacamos que, após essa transação, a empresa passará por uma melhora em nossa avaliação, elevando seu rating de A para AA+. Quanto à ampliação do limite monetário de inadimplência das obrigações que acarreta o vencimento dos passivos financeiros, de 25 milhões de dólares para 100 milhões de dólares, e limitada ao contexto da conclusão da fusão, consideramos essa medida importante para que a Companhia tenha segurança na conclusão da transação, evitando o vencimento de dívidas que exigem alto quórum de debenturistas nas assembleias que solicitam concessão prévia para a efetivação da transação. Em contrapartida, o credor também se beneficiará com uma melhora significativa no risco de crédito ao qual está exposto.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,36%  
**Nome Ativo:** FIDC SIFRA STAR  
**CNPJ Ativo:** 14.166.140/0001-49  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - FIDC SIFRA STAR (14.166.140/0001-49)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para: I) Transferir os serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo; II) Adaptar o regulamento do Fundo ao disposto na Resolução CVM 175; e III) Implementar um conjunto de mudanças na redação do regulamento.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia. Quanto à transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo, após realizarmos diligência in loco nas operações do novo prestador, entendemos que esse possui a competência necessária para executar tais atividades. A adaptação do regulamento do fundo à Resolução CVM 175 é considerada importante para manter o documento atualizado conforme as regulamentações vigentes. Em relação aos demais ajustes, a mudança na estrutura de capital do veículo, com a redução da participação da cota júnior, e a alteração na remuneração dos consultores impactam negativamente a performance futura da cota júnior. No entanto, essa deterioração é marginal e não afeta de forma significativa as condições às quais o cotista sênior está exposto. Vale destacar também que o fundo é aberto a resgates. Assim, caso seja identificada uma degradação na qualidade de crédito da carteira do instrumento, temos a flexibilidade de encerrar a exposição e proteger o capital investido.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,19%  
**Nome Ativo:** FIDC SIFRA STAR  
**CNPJ Ativo:** 14.166.140/0001-49  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - FIDC SIFRA STAR (14.166.140/0001-49)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para: I) Transferir os serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo; II) Adaptar o regulamento do Fundo ao disposto na Resolução CVM 175; e III) Implementar um conjunto de mudanças na redação do regulamento.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia. Quanto à transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo, após realizarmos diligência in loco nas operações do novo prestador, entendemos que esse possui a competência necessária para executar tais atividades. A adaptação do regulamento do fundo à Resolução CVM 175 é considerada importante para manter o documento atualizado conforme as regulamentações vigentes. Em relação aos demais ajustes, a mudança na estrutura de capital do veículo, com a redução da participação da cota júnior, e a alteração na remuneração dos consultores impactam negativamente a performance futura da cota júnior. No entanto, essa deterioração é marginal e não afeta de forma significativa as condições às quais o cotista sênior está exposto. Vale destacar também que o fundo é aberto a resgates. Assim, caso seja identificada uma degradação na qualidade de crédito da carteira do instrumento, temos a flexibilidade de encerrar a exposição e proteger o capital investido.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,24%  
**Nome Ativo:** FIDC SIFRA STAR  
**CNPJ Ativo:** 14.166.140/0001-49  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - FIDC SIFRA STAR (14.166.140/0001-49)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para: I) Transferir os serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo; II) Adaptar o regulamento do Fundo ao disposto na Resolução CVM 175; e III) Implementar um conjunto de mudanças na redação do regulamento.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia. Quanto à transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo, após realizarmos diligência in loco nas operações do novo prestador, entendemos que esse possui a competência necessária para executar tais atividades. A adaptação do regulamento do fundo à Resolução CVM 175 é considerada importante para manter o documento atualizado conforme as regulamentações vigentes. Em relação aos demais ajustes, a mudança na estrutura de capital do veículo, com a redução da participação da cota júnior, e a alteração na remuneração dos consultores impactam negativamente a performance futura da cota júnior. No entanto, essa deterioração é marginal e não afeta de forma significativa as condições às quais o cotista sênior está exposto. Vale destacar também que o fundo é aberto a resgates. Assim, caso seja identificada uma degradação na qualidade de crédito da carteira do instrumento, temos a flexibilidade de encerrar a exposição e proteger o capital investido.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,11%  
**Nome Ativo:** FIDC SIFRA STAR  
**CNPJ Ativo:** 14.166.140/0001-49  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - FIDC SIFRA STAR (14.166.140/0001-49)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para: I) Transferir os serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo; II) Adaptar o regulamento do Fundo ao disposto na Resolução CVM 175; e III) Implementar um conjunto de mudanças na redação do regulamento.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia. Quanto à transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo, após realizarmos diligência in loco nas operações do novo prestador, entendemos que esse possui a competência necessária para executar tais atividades. A adaptação do regulamento do fundo à Resolução CVM 175 é considerada importante para manter o documento atualizado conforme as regulamentações vigentes. Em relação aos demais ajustes, a mudança na estrutura de capital do veículo, com a redução da participação da cota júnior, e a alteração na remuneração dos consultores impactam negativamente a performance futura da cota júnior. No entanto, essa deterioração é marginal e não afeta de forma significativa as condições às quais o cotista sênior está exposto. Vale destacar também que o fundo é aberto a resgates. Assim, caso seja identificada uma degradação na qualidade de crédito da carteira do instrumento, temos a flexibilidade de encerrar a exposição e proteger o capital investido.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FIDC SIFRA STAR  
**CNPJ Ativo:** 14.166.140/0001-49  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - FIDC SIFRA STAR (14.166.140/0001-49)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para: I) Transferir os serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo; II) Adaptar o regulamento do Fundo ao disposto na Resolução CVM 175; e III) Implementar um conjunto de mudanças na redação do regulamento.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia. Quanto à transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo, após realizarmos diligência in loco nas operações do novo prestador, entendemos que esse possui a competência necessária para executar tais atividades. A adaptação do regulamento do fundo à Resolução CVM 175 é considerada importante para manter o documento atualizado conforme as regulamentações vigentes. Em relação aos demais ajustes, a mudança na estrutura de capital do veículo, com a redução da participação da cota júnior, e a alteração na remuneração dos consultores impactam negativamente a performance futura da cota júnior. No entanto, essa deterioração é marginal e não afeta de forma significativa as condições às quais o cotista sênior está exposto. Vale destacar também que o fundo é aberto a resgates. Assim, caso seja identificada uma degradação na qualidade de crédito da carteira do instrumento, temos a flexibilidade de encerrar a exposição e proteger o capital investido.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,46%  
**Nome Ativo:** FIDC SIFRA STAR  
**CNPJ Ativo:** 14.166.140/0001-49  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - FIDC SIFRA STAR (14.166.140/0001-49)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para: I) Transferir os serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo; II) Adaptar o regulamento do Fundo ao disposto na Resolução CVM 175; e III) Implementar um conjunto de mudanças na redação do regulamento.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia. Quanto à transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo, após realizarmos diligência in loco nas operações do novo prestador, entendemos que esse possui a competência necessária para executar tais atividades. A adaptação do regulamento do fundo à Resolução CVM 175 é considerada importante para manter o documento atualizado conforme as regulamentações vigentes. Em relação aos demais ajustes, a mudança na estrutura de capital do veículo, com a redução da participação da cota júnior, e a alteração na remuneração dos consultores impactam negativamente a performance futura da cota júnior. No entanto, essa deterioração é marginal e não afeta de forma significativa as condições às quais o cotista sênior está exposto. Vale destacar também que o fundo é aberto a resgates. Assim, caso seja identificada uma degradação na qualidade de crédito da carteira do instrumento, temos a flexibilidade de encerrar a exposição e proteger o capital investido.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,49%  
**Nome Ativo:** FIDC SIFRA STAR  
**CNPJ Ativo:** 14.166.140/0001-49  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - FIDC SIFRA STAR (14.166.140/0001-49)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para: I) Transferir os serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo; II) Adaptar o regulamento do Fundo ao disposto na Resolução CVM 175; e III) Implementar um conjunto de mudanças na redação do regulamento.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia. Quanto à transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo, após realizarmos diligência in loco nas operações do novo prestador, entendemos que esse possui a competência necessária para executar tais atividades. A adaptação do regulamento do fundo à Resolução CVM 175 é considerada importante para manter o documento atualizado conforme as regulamentações vigentes. Em relação aos demais ajustes, a mudança na estrutura de capital do veículo, com a redução da participação da cota júnior, e a alteração na remuneração dos consultores impactam negativamente a performance futura da cota júnior. No entanto, essa deterioração é marginal e não afeta de forma significativa as condições às quais o cotista sênior está exposto. Vale destacar também que o fundo é aberto a resgates. Assim, caso seja identificada uma degradação na qualidade de crédito da carteira do instrumento, temos a flexibilidade de encerrar a exposição e proteger o capital investido.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** FIDC SIFRA STAR  
**CNPJ Ativo:** 14.166.140/0001-49  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - FIDC SIFRA STAR (14.166.140/0001-49)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para: I) Transferir os serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo; II) Adaptar o regulamento do Fundo ao disposto na Resolução CVM 175; e III) Implementar um conjunto de mudanças na redação do regulamento.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia. Quanto à transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo, após realizarmos diligência in loco nas operações do novo prestador, entendemos que esse possui a competência necessária para executar tais atividades. A adaptação do regulamento do fundo à Resolução CVM 175 é considerada importante para manter o documento atualizado conforme as regulamentações vigentes. Em relação aos demais ajustes, a mudança na estrutura de capital do veículo, com a redução da participação da cota júnior, e a alteração na remuneração dos consultores impactam negativamente a performance futura da cota júnior. No entanto, essa deterioração é marginal e não afeta de forma significativa as condições às quais o cotista sênior está exposto. Vale destacar também que o fundo é aberto a resgates. Assim, caso seja identificada uma degradação na qualidade de crédito da carteira do instrumento, temos a flexibilidade de encerrar a exposição e proteger o capital investido.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,39%  
**Nome Ativo:** FIDC SIFRA STAR  
**CNPJ Ativo:** 14.166.140/0001-49  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens  
FIDC - Outros

**Título:** AGC - FIDC SIFRA STAR (14.166.140/0001-49)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para: I) Transferir os serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo; II) Adaptar o regulamento do Fundo ao disposto na Resolução CVM 175; e III) Implementar um conjunto de mudanças na redação do regulamento.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia. Quanto à transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do fundo, após realizarmos diligência in loco nas operações do novo prestador, entendemos que esse possui a competência necessária para executar tais atividades. A adaptação do regulamento do fundo à Resolução CVM 175 é considerada importante para manter o documento atualizado conforme as regulamentações vigentes. Em relação aos demais ajustes, a mudança na estrutura de capital do veículo, com a redução da participação da cota júnior, e a alteração na remuneração dos consultores impactam negativamente a performance futura da cota júnior. No entanto, essa deterioração é marginal e não afeta de forma significativa as condições às quais o cotista sênior está exposto. Vale destacar também que o fundo é aberto a resgates. Assim, caso seja identificada uma degradação na qualidade de crédito da carteira do instrumento, temos a flexibilidade de encerrar a exposição e proteger o capital investido.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO  
**CNPJ Fundo:** 51.853.123/0001-06  
**%PL:** 0,10%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO  
**CNPJ Fundo:** 51.853.123/0001-06  
**%PL:** 0,28%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,54%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

---

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,22%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,56%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,18%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,49%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

---

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,10%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,07%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL  
**CNPJ Fundo:** 55.911.526/0001-15  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

---

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL  
**CNPJ Fundo:** 55.911.526/0001-15  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

---

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,18%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

---

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,10%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,18%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 50.031.803/0001-81  
**%PL:** 0,87%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

---

**Nome Fundo:** SPARTA VP FIRF  
**CNPJ Fundo:** 54.973.853/0001-39  
**%PL:** 0,56%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL  
**CNPJ Ativo:** 50.057.356/0001-30  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 27/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de maio de 2024.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.853.123/0001-06
<b>%PL:</b>	0,59%
<b>Nome Ativo:</b>	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	21.389.501/0001-81
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	30/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,57%  
**Nome Ativo:** COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 21.389.501/0001-81  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 30/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	52.221.407/0001-42
<b>%PL:</b>	0,61%
<b>Nome Ativo:</b>	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	21.389.501/0001-81
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	30/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ANS FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	32.225.995/0001-85
<b>%PL:</b>	0,59%
<b>Nome Ativo:</b>	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	21.389.501/0001-81
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	30/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.



**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,56%  
**Nome Ativo:** COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 21.389.501/0001-81  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 30/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,79%  
**Nome Ativo:** COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 21.389.501/0001-81  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 30/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	31.962.100/0001-22
<b>%PL:</b>	0,43%
<b>Nome Ativo:</b>	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	21.389.501/0001-81
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	30/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL  
**CNPJ Fundo:** 55.911.526/0001-15  
**%PL:** 0,34%  
**Nome Ativo:** COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 21.389.501/0001-81  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 30/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 1,18%  
**Nome Ativo:** COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 21.389.501/0001-81  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 30/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,54%  
**Nome Ativo:** COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 21.389.501/0001-81  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 30/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,60%  
**Nome Ativo:** COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 21.389.501/0001-81  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 30/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,23%  
**Nome Ativo:** COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 21.389.501/0001-81  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 30/09/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.



**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
<b>CNPJ Fundo:</b>	46.997.395/0001-40
<b>%PL:</b>	0,68%
<b>Nome Ativo:</b>	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	21.389.501/0001-81
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	30/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	38.026.869/0001-88
<b>%PL:</b>	1,00%
<b>Nome Ativo:</b>	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	21.389.501/0001-81
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	30/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	14.188.164/0001-07
<b>%PL:</b>	0,64%
<b>Nome Ativo:</b>	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	21.389.501/0001-81
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	30/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA VP FIRF
<b>CNPJ Fundo:</b>	54.973.853/0001-39
<b>%PL:</b>	0,21%
<b>Nome Ativo:</b>	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	21.389.501/0001-81
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	30/09/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (21.389.501/0001-81)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) Autorização prévia, não configurando hipótese de Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 10.1.1, item (viii) da Escritura de Emissão e no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$1.500.000.000,00, passando de R\$ 2.272.499.508,53 para R\$ 772.499.508,53, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, conforme já aprovado internamente pela Emissora por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024; e (b) Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

**Justificativa:** Votamos contra a ordem do dia, pois entendemos que a contrapartida oferecida pelo emissor, de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é insuficiente para reequilibrar plenamente as condições do credor, que serão levemente prejudicadas pelo aumento da alavancagem financeira da companhia em função da redução de capital próprio. Para aprovarmos a ordem do dia, considerávamos essencial a inclusão de um covenant que limitasse a alavancagem financeira da companhia, proporcionando maior segurança ao credor frente a possíveis decisões da administração que possam aumentar o risco financeiro do negócio.